LEI Nº1.152, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Altera dotações orçamentárias constantes dos arts. 1º e 2º, da Lei nº1.144, de 04 de junho de 2012.

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A dotação constante do art. 1°, passa a ser a seguinte:

" 27.812.0021.1034 – Construção de Área de Esporte e Lazer"

Art. 2º - A dotação constante do art. 2°, passa a ser a seguinte:

"27.812.0021.2019 – Manutenção do Esporte e Lazer"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 28 de junho de 2012.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II